

PORTARIA Nº 18.130 DE 19 DE JUNHO DE 2015

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.114 datada de 19 de maio de 2015, formulada por Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.438.631-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 1560-1, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/08/2001 a 04/08/2006 (2ª etapa/mês), **com descanso no período de 10/07/2015 a 08/08/2015**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

